

LEI Nº 007/15, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NA INTERNET DOS
MEDICAMENTOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE NO SITE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Porto Esperidião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, na página oficial da Prefeitura na internet, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A relação de que trata o caput será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque na Secretaria.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a implementação das ações necessárias, de forma a se dar de modo contínuo a consecução dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.